

Decreto n.º 242, de 14 de Setembro de 1987.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel urbano situado no distrito de Cajati, neste Município, Estado de São Paulo, e dá outras providências:

José Fernandes Brito da Silva, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5.º, alínea "i" e do artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de Junho de 1941

Decreto

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, ou por via judicial, um terreno urbano, que consta pertencer ao Sr. Pedro Maranhão, situado no Bico do Pató, Distrito de Cajati, neste Município, Estado de São Paulo, com as seguintes características: "O imóvel confronta-se pela Frente: com área de Pedro Maranhão medindo 22,15 metros, aos Fundos confronta-se com área de Domingos Luis medindo 13,65 metros; pelo Lado Esquerdo: confronta-se com área da Prefeitura Municipal de Jacupiranga medindo 23,30

metros e pelo lado Direito: Com área de Joel Lourenço medindo 12,20 metros, perfazendo uma área total de 291,07 m².

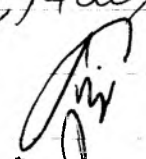
Artigo 2º - O imóvel descrito acima, destina-se a abertura de via Pública no Distrito de Copati, neste Município.

Artigo 3º - A Desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "c", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

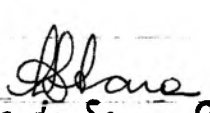
Artigo 4º - As despesas para a execução do presente Decreto, correrá por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jaupiranga, 14 de Setembro de 1987.


José Fernandes Bértola
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefia do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaupiranga, aos 14 de Setembro de 1987.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração